



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



PORTARIA Nº 071/2015

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

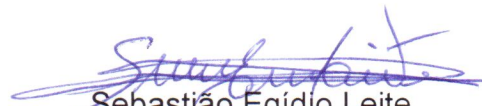
RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Antonio Carlos Gonçalves, Eunice Mendes da Silva, Eunice Paulina Ferreira, Everson Teles de Oliveira, Jôze Valéria de Lima, Lourdes Lídia de Lima, Vanusa Fogaça de Souza, Andrea Aparecida Miano, Ivone Martimiano Gomes da Silva, Marcia Cristina Camargo da Silva, Maria Aparecida Pereira Nassif, Neivair Aparecida G. Goetten Vergílio, Neiza Martiniano Gomes Corrêa, Rosania Zava, Rosely Bertin, Rosemary Camargo de Andrade, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de abril de 2015.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
de 2015
No 28.04
edição 1320
pág 13